



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Plataforma de IoT com Integração via WhatsApp para Localização de Produtos e Ofertas com Backend RAG PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS da UFRN

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para alunos da UFRN com vistas a atuar na área Inteligência Artificial associada aos objetivos do projeto Plataforma de IoT com Integração via WhatsApp para Localização de Produtos e Ofertas com Backend RAG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à **discentes da UFRN matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado de cursos na área de Engenharia, Computação e Áreas Afins** para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada uma vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos



aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuídas(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 7 vaga para o perfil 01:** Discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UFRN nas áreas de Informática ou afins, com conhecimento em Inteligência Artificial, especialmente em aplicações envolvendo treinamento de modelos de LLMs e desenvolvimento de modelos de embedding no contexto de abordagens baseadas em RAG.
- 2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;



- 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).



- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 a 31 de março de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/rR9EpVs3TiuaqNz5>.
- 5.1.1. Documentos exigidos no anexo I deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será a partir **01 de abril de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.



5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 30, haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Prova; (3) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **01 de abril de 2026.**
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora disponibilizará no site do IMD, na aba específica referente a editais a lita aprovados para a fase de entrevista.**



7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo.
- 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3.** Publicações na área.
 - 7.1.4.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 7.2.** Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;
- 7.3.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **03 de abril de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que



obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar mfernandes@dca.ufrn.br.

Natal/RN, 26 de março de 2026

Marcelo A. C. Fernandes

Matrícula SIAPE nº 1837240

Coordenador NIACD/IMD



Perfil 01: Aluno que estejam em curso de graduação da UFRN ou pós-graduação da UFRN na área de informática ou áreas correlatas com Conhecimento em Inteligência Artificial com Ênfase em IA Generativa, Aprendizagem Profunda, Aprendizagem de Máquina, LLMs e RAG.

Tipo de bolsa	Aluno de mestrado ou doutorado
Número de vagas	7 vagas
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal média	Entre R\$ 4.100,00 e R\$ 5.300,00
Turno de trabalho	Matutino e Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	3 meses
Formação necessária	Graduação ou Mestrado
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	O candidato deverá demonstrar experiência consistente no desenvolvimento de soluções em Inteligência Artificial, preferencialmente evidenciada por publicações científicas relevantes na área. É exigida experiência mínima comprovada de 12 meses no desenvolvimento de soluções em IA, incluindo processamento digital de sinais, aprendizagem profunda com redes convolucionais, bem como técnicas



	clássicas de aprendizagem de máquina supervisionada e não supervisionada. Adicionalmente, requer-se conhecimento em embeddings, IA generativa, modelos de linguagem de grande escala (LLMs) e abordagens baseadas em RAG. Espera-se que o candidato possua forte capacidade analítica para trabalhar com grandes volumes de dados, sendo capaz de extrair insights relevantes e traduzi-los em ações estratégicas voltadas à melhoria de produtos e soluções. Também são necessárias habilidades no uso de ferramentas de versionamento, metodologias ágeis e adoção de boas práticas de desenvolvimento de software.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no escopo do projeto.
Documentos exigidos	Histórico mestrado ou doutorado Link para o Currículo Lattes



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
26/03/2026	-	Início das inscrições	Formulário
31/03/2026	23h59	Fim das inscrições	-
a partir do dia 01/04/2026	-	Homologação das inscrições e análise de currículo	Site do IMD
a partir do dia - 02/04/2026	A combinar	Entrevista técnica	Remoto
a partir do dia 03/04/2026	-	Resultado Final	Site do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail mfernandes@dca.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

